



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CANTAGALO – PARANÁ

LEI: 270/95

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – CEP: 85.160-000

www.cantagalo.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº: 11/2019

**SÚMULA: APROVA O PLANO DE AÇÃO
PARA COFINANCIAMENTO DO
GOVERNO FEDERAL - SISTEMA ÚNICO
DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ANO 2019.**

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Cantagalo/ Pr – CMAS, no uso das atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº: 270/95.

Considerando a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 6º, que trata dos Direitos Sociais, bem como o Artigo 203, da Assistência Social;

Considerando a Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Município de Cantagalo/PR para o Co-Financiamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social no ano de 2019 – Sistema Suas Web;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 06 de setembro de 2019.


Márcio Neves Vujanski
Presidente em exercício

CASA RURAL DE ORTIGUEIRA LTDA, CNPJ 03.677.039/0009-93 torna público que irá requerer ao IAP, Licença de Operação para Depósito e Comércio De Agrotóxicos instalada na Rua Expedicionário João Maria, nº 750, Laranjeiras do Sul Paraná.

Av. Hípólito Aires de Arruda, 28 - Lindouro ☎ (42) **3677-8100** Caixa Postal 15 - Cep 85170-000 - Pinhão/PR
E-mail: camarapho@hotmail.com - Site: www.camarapinhao.pr.gov.br

LUIZ HAMILTON KITCKY
Vice-Presidente no Exercício da Presidência